

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4028

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### FUMCULT- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA FUMCULT/3/2025 - PRC 7/2025

Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE 200 MB FULL-DUPLEX PARA ACESSO À INTERNET, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 CONEXÕES SIMULTÂNEAS VIA WI-FI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS NOS ESPAÇOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA FUMCULT. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação da dispensa supracitada à licitante FIBRA MINAS TELECOM LTDA. Congonhas, 31/07/2025. Pedro Geraldo cordeiro - Autoridade Competente.

Código de Validação: 1141926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL - DTFI/40/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, número inexistente, recusa ou "não procurado". PA 9301/2025

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 717/2025	ICARO DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA	33.455.238/0001-60	R. ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS, 1 APTO 2 CONGONHAS/MG 36.410-001

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital. Expediu-se o presente EDITAL em 1/08/2025, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente. Congonhas, 1 de agosto de 2025.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

AVENIDA JÚLIA KUBITSCHKE, 297, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-084 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780 [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)

Código de Validação: 1142026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEXTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/011/2020

Partes: Município de Congonhas X Afonso Balbino de Castro. Objeto: Alteração de dotação orçamentária e objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania na Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/GAB/0465/2025, locação de um imóvel situado a Rua Padre João Pio, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento das "DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL". Data: 31/07/2025.

Código de Validação: 1142126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO FUMCULT/03/2025 DISPENSA ELETRÔNICA FUMCULT/03/2025 PROCESSO 07/2025

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4028

Contrato nº FUMCULT/03/2025. Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT (CNPJ: 19.141.308/0001-85) X Fibra Minas Telecom LTDA(CNPJ- 15.529.246/0001-22). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, visando o fornecimento de 200 MB para acesso à internet, com capacidade mínima para 300(trezentas) conexões via WI-FI, destinado ao atendimento dos eventos realizados nos espaços sob administração da FUMCULT; Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 34.556,00(trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Data: 31/07/2025

**Código de Validação: 1142726**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 53/2025**

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o cantor “DIOGO NOGUEIRA”, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2025 (sábado), a partir das 22:00 horas, dentro da programação do “XXX FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 29 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1142826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **CONTRATO Nº PMC/86/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x DIG NOG PRODUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o cantor “DIOGO NOGUEIRA”, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2025 (sábado), a partir das 22:00 horas, dentro da programação do “XXX FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado na Praça de Eventos “Manoel Pereira da Silva” (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data: 29/07/2025.

**Código de Validação: 1142926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 57/2025**

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: “AI DE MIM QUE SOU ROMÂNTICA”, com as cantoras “LUÍSA BAHIA E DÉBORA VENTURA”, a ser realizado no dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 20 horas, dentro da programação do “XXX FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1143126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **CONTRATO Nº PMC/90/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LUISA BAHIA DA FONSECA SILVA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: “AI DE MIM QUE SOU ROMÂNTICA”, com as cantoras “LUÍSA BAHIA E DÉBORA VENTURA”, a ser realizado no dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 20 horas, dentro da programação do “XXX FESTIVAL DE INVERNO”, na Praça Dom Helvécio, centro, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Data: 30/07/2025.

**Código de Validação: 1143226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



### HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90037/2024 – PRC 168/2024

Materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: 3B Industrial e Comercial Ltda.: Itens 49 e 50; Alfariq Comércio e Serviços Ltda.: itens 181, 182, 183 e 184; Barcelos Comércio e Representações Ltda.: item 54; Central Suprimentos Ltda.: itens 132, 135, 138, 180, 191 e 201; Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda.: itens 1, 23, 25, 35, 127, 161, 188, 189, 198 e 200; Comercial Prime Ltda.: itens 41, 52, 76, 85, 106, 119, 130, 139, 140 e 165; Daiane dos Santos Martins 13320576674: Itens 32, 40, 57 e 115; DM Comercial Importadora e Exportadora de Artigos: itens 63 e 64; Ernani José de Lima Papelaria: itens 14, 22, 46, 60, 65, 70, 90, 97, 105, 110, 134, 166, 167, 176, 190 e 196, Exclusiva Comércio e Serviços, Papelaria e Informática Ltda.: itens 92, 187, 194 e 195; Frutfica Comércio Ltda.: item 116; I. S. Licitações Ltda.: item 51; Inter Master Serviços e Comércio Ltda.: item 79; Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628.: itens 58, 59, 71, 72, 96, 104, 108, 113 e 128; LPM Distribuidora Ltda.: itens 8, 29, 55, 56, 66, 73, 78, 95, 101, 114, 154, 155, 156, 157, 168, 171, 173 e 174; MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Ltda.: itens 17, 67, 91, 94, 109, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 153 e 158; N&C Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda: itens 2, 4, 7, 10, 11, 12, 19, 31, 89, 99, 163, 164, 170, 175 e 197; Papelaria Ouro Ltda.: itens 3, 5, 6, 9, 13, 16, 20, 21, 28, 30, 33, 34, 38, 39, 43, 53, 68, 69, 74, 75, 81, 83, 86, 87, 98, 102, 103, 107, 111, 112, 118, 120, 122, 123, 129, 131, 136, 137, 147, 148, 149, 162, 169, 177, 178 e 179; Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.: item 88; RBQ Comercial Ltda.: itens 24, 42, 44, 47, 48, 62, 80, 93, 121, 159, 160, 172 e 185; RC Ramos Comércio Ltda.: itens 36, 61, 84, 100, 133, 144, 145 e 146; Slim Suprimentos Ltda.: itens 15, 18, 26, 27 e 37; Stillo Comércio e Restauração de Quadros Ltda.: itens 124, 125 e 126. Congonhas, 31/07/2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1143326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 58/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a “BANDA VIZOMATAS”, a ser realizado no dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas, dentro da programação do “XXX FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1143426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### CONTRATO Nº PMC/91/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RAMON VIEIRA SOUZA Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a “BANDA VIZOMATAS”, a ser realizado no dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas, dentro da programação do “XXX FESTIVAL DE INVERNO”, na Praça Presidente Kubitschek, centro, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 30/07/2025.

**Código de Validação: 1143526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 59/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical gospel, com o cantor “ANDERSON FREIRE”, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas, em um espaço localizado no Centro Cultural da Romaria, dentro do evento denominado: “FESTIVAL DA FÉ”, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1143626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### CONTRATO Nº PMC/92/2025



Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CRIATIVE MUSIC LTDA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical gospel, com o cantor "ANDERSON FREIRE", a ser realizado no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas, em um espaço localizado no Centro Cultural da Romaria, dentro do evento denominado: "FESTIVAL DA FÉ", promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Data: 30/07/2025.

Código de Validação: 1143726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 62/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação da empresa "FREDERIGO AUGUSTO FERREIRA SANTOS - ME, CNPJ nº. 15.382.432/0001-81, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: "Ao Sol do Sul do Equador", com a "BANDA CARPIAH", a ser realizado no dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 22:30 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 31 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento - Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1143826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CONTRATO Nº PMC/95/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FREDERICO AUGUSTO FERREIRA SANTOS. Objeto: Contratação da empresa "FREDERIGO AUGUSTO FERREIRA SANTOS - ME, CNPJ nº. 15.382.432/0001-81, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: "Ao Sol do Sul do Equador", com a "BANDA CARPIAH", a ser realizado no dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 22:30 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", a ser realizado na Praça Dom Helvécio, centro no Município de Congonhas - MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$6.300,00 (seis mil e seiscentos reais). Data: 31/07/2025.

Código de Validação: 1143926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 31/07/2025, Edição nº 4024, página 3, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/428/2023, onde se lê: CONTRATO Nº PMC/248/2023, leia-se: CONTRATO Nº PMC/428/2023.

Código de Validação: 1144026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO PMC/236/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X Construtora AGD LTDA. Considerando que o objeto do contrato é: "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nas instalações prediais das edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura de Congonhas- MG, com fornecimento e de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte adequados de seus funcionários, conforme demanda apresentada pela contratante, para atender as seguintes Secretarias: Lote 01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Lote 02 - Secretaria Municipal de Educação, Lote 03 - Secretaria Municipal de Saúde", que atende ao Município de Congonhas/MG tem previsão de término de execução em 01/08/2025; Considerando que surgiram neste mês alguns serviços que precisam ser realizados e que depende de orçamentação com empresas especializadas além da confecção e entrega do material requerer um certo tempo, houve um atraso nas execuções. Sendo assim os serviços que precisam ser finalizados são: instalação de reservatório tipo taça 15.000 L no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, devido ao reservatório anterior estar danificado e não suportar reparo, portanto deverá ser trocado; instalação de 02 reservatórios taça 5.000 L nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Primavera e Jardim Profeta. Por tal motivo há necessidade de paralisação da execução do contrato para que os materiais possam chegar, a fim de que o serviço seja realizado, vale salientar que por se tratar de serviço de manutenção não há previsibilidade quanto aos serviços que serão realizados. A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, responsável pela gestão do contrato, decide: Paralisar a execução do contrato PMC/236/2024, a partir de 01/08/2025, para definições dos setores responsáveis e posterior execução. Congonhas, 31 de julho de 2025.



Código de Validação: 1144326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.139, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E DO TESOUREO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir:

I - que a Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e alterações, em seu art. 9º, estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores procederá, a cada 5 (cinco) anos no mínimo, ao recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

II - a importância da gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas de acordo com as práticas estabelecidas no programa de certificação Pró-Gestão RPPS;

III - que a Lei Municipal n.º 2.679, de 8 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município de Congonhas, em seu art. 127, autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a baixar normas para execução da referida lei;

IV - a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do recenseamento dos servidores ativos do município de Congonhas, inativos e pensionistas da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON e do Tesouro Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Congonhas e ao Tesouro Municipal com a finalidade de realizar o levantamento e atualização dos dados cadastrais.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é obrigatório a todos os servidores públicos ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como para os servidores inativos e pensionistas vinculados ao RPPS e ao Tesouro Municipal.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – servidor ativo: servidor público, titular de cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, que esteja em atividade;

II – inativo: servidor aposentado, vinculado ao RPPS ou Tesouro Municipal;

III – pensionista: beneficiário de pensão previdenciária, vinculado ao RPPS ou Tesouro Municipal;

IV – recenseamento: procedimento mediante o qual os servidores ativos, inativos e os pensionistas, especificados nos incisos I, II e III, realizarão a atualização de seus dados pessoais, funcionais e financeiros, necessários às finalidades do Censo Cadastral Previdenciário.

**Art. 3º** A Previdência do Município de Congonhas será a responsável pela programação, organização, implementação, execução, gerenciamento e fiscalização do Censo Cadastral Previdenciário com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** O Censo Cadastral Previdenciário será realizado periodicamente, no mínimo a cada cinco anos, podendo a frequência ser modificada em atendimento às normas gerais de organização dos Regimes Próprios de Previdência Social.

**Art. 5º** Os servidores ativos, inativos e os pensionistas deverão realizar o recenseamento de acordo com os parâmetros definidos neste Decreto.

§ 1º O servidor ativo, inativo e o pensionista poderá realizar o recenseamento previdenciário por meio de atendimento presencial na sede da PREVCON ou recebimento de acesso à plataforma de gerenciamento previdenciário.

§ 2º O servidor ativo, inativo e o pensionista poderá obter informações do recenseamento previdenciário por meio de atendimento presencial, pelos telefones (31) 3732-0964, (31) 997502-0300, e-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br ou por meio do sítio eletrônico: <https://prevcon.congonhas.mg.gov.br/>.

**Art. 6º** O servidor ativo, inativo ou o pensionista que não realizar o recenseamento previdenciário terá o pagamento do cartão alimentação ou do benefício previdenciário suspenso após a conclusão do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º A suspensão do pagamento será precedida de publicação da lista nominal do servidor ativo, inativo ou pensionista ausente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, aos quais será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação cadastral junto à Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

§ 2º O restabelecimento do pagamento ocorrerá na folha do mês posterior ao mês em que se realizou a regularização da situação cadastral junto à Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

**Art. 7º** O servidor ativo, inativo e pensionista ou seu representante legal que prestar informação falsa ou incorreta será responsabilizado penal, civil ou administrativamente.

**Art. 8º** O recenseamento de que trata este Decreto não desobriga os inativos e os pensionistas de realizarem a prova de vida anual, preferencialmente no mês do aniversário, sob pena de suspensão do pagamento do benefício nos termos do art. 6º, após a emissão de relatório anual de prova de vida no mês de dezembro de cada exercício.

**Art. 9º** Os casos omissos serão dirimidos pela Previdência do Município de Congonhas e, no que couber, pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 10.** Excepcionalmente, o Censo Cadastral Previdenciário será realizado, no exercício de 2025, conforme as disposições a seguir:

I – os aposentados e pensionistas no mês de agosto;

II – os servidores ativos entre os meses de setembro e novembro.

§ 1º Serão considerados não recenseados os servidores ativos, inativos e pensionistas que não atenderem às disposições deste decreto ;

§ 2º O não cumprimento será apurado no mês de dezembro por meio de relatório do Censo Cadastral Previdenciário.

**Art. 11.** Fica revogado o Decreto n.º 7.620, de 7 de agosto de 2023.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1144526

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.140, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

**Regulamenta a Lei n.º 3.880, de 20 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São considerados de uso e posse obrigatória da Guarda Civil Municipal:

I - uniforme operacional;

II - uniforme de práticas desportivas;

III - uniforme camuflado;

IV - os acessórios respectivos de cada uma das vestimentas dos incisos anteriores;

V - farda de gala, para uso exclusivo em solenidades e eventos oficiais, conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal; e

VI - farda de cerimônia, destinada a atos solenes de menor formalidade, conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo único.** O anexo único discrimina e define as vestimentas, acessórios e condições de uso, inclusive as de uso não obrigatório.

**Art. 2º** A utilização do fardamento em eventos ou situações que não sejam promovidos pela Prefeitura de Congonhas dependerá de autorização expressa do Comando da Guarda Civil Municipal ou diretamente pelo Prefeito Municipal, no exercício de seu poder regulamentar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 8.140, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.  
ANEXO ÚNICO

Uniforme Operacional e Acessórios	Quantidade	Uso
Composição Básica		
Algema	-	Em atividades operacionais, atividades internas, mediante determinação
Algema de tornozelo	-	
Apito	-	
Balaclava preta/bandana	-	
Bastão e ou bastão retrátil	-	
Boina francesa preta	-	
Bonê quepe rip stop azul padrão quadriculado	-	
Bornal de perna/pochete preto	-	
Bota tática preta para motociclista	-	
Braçal com identificação da GCM	-	
Calça com proteção solar térmica preta	-	
Calça operacional	-	
Camisa com proteção solar térmica preta	-	
Camisa verão gola careca	-	
Capa de colete (preto ou camuflado)	-	
Capote de frio com identificação da GCM	-	
Cinturão de couro preto	-	
Cinturão de nylon preto	-	
combate t-shirt azul dark	-	
Conjunto de chuva azul com identificação da GCM	-	
Coturno / bota tática preta de alta performance	-	
Fivela rolete	-	
Gandola manga comprida (modelo operacional)	-	

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4028

Gandola manga curta operacional	-
Garrafa térmica (cores discretas)	-
Gorro / touca preto	-
Japona de frio dupla face com identificação da GCM	-
Lanterna	-
Manquito preto	-
Meia preta	-
Meião para coturno preto	-
Porta algemas preto	-
Porta cassetete preto	-
Porta funcional ou carteira brasonada	-
Porta gás	-
Porta HT	-
Protetor lombar preto	-
Tarjeta em acrílico, sutache, brevê e patch	-
Tarjeta em corino	-
Tonfa	-
Tonfa retrátil	-

Uniforme para Práticas Desportivas	Quantidade	Uso
Composição Básica		
Camisa de malha manga curta para prática desportiva com identificação da GCM (cor azul dark modelo gola careca)	-	Quando afastado por atestado médico. Em atividades desportivas. Em atividades desportivas, deslocamentos e competições. Quando convocado fora da escala de trabalho e em treinamento.
Conjunto para prática desportiva (agasalho e calça em tectel com identificação da GCM) azul dark	-	
Short para prática desportiva cor azul dark	2	
Tênis para prática desportiva - cor predominante azul ou preto	Não ultrapassando 20% do valor do auxílio	

Acessórios Complementares não obrigatórios	Quantidade	Uso
Luvas	-	Uso Operacional
Alamar (cordel)	-	
Bandoleira	-	
Belt Clip	-	
Bombacha	-	
Camelback para hidratação	-	
Canivete	-	
Coldre de spark e porta carregador de cartucho de spark	-	
Cotoveleira para motociclista	-	
Distintivo com identificação GCM	-	
Fecho de coturno	-	
Fiel	-	
Fone de ouvido para rádio	-	
Joelheira para motociclista	-	
Luva para motociclista preto	-	
Meia de compressão / palmilha	-	
Mochila preta ou camuflada	1	
Óculos com CA ou modelo aviador	5% do valor do auxílio	
Shemagh preto	-	



Código de Validação: 1144626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.119, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

### Exonera Diretora de Proteção Social Especial.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Júlia Andrade Freitas Corrêa do cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1144726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.121, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

### Demite servidor.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que fora instaurado processo administrativo contra o servidor Hudson Sebastião Oliveira Dutra, conforme Portaria n.º PMC/825, de 10 de dezembro de 2024, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

II - que no relatório conclusivo da Comissão Disciplinar no julgamento do Processo Administrativo n.º PMC/14240/2024, foi recomendada a aplicação da pena de demissão do referido servidor, homologada pela Secretária Municipal de Integridade e Controle Interno, nos termos do art. 166 da Lei 4.256 de 27 de dezembro de 2023, combinado com o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Demitir, a partir de 4 de agosto de 2025, do quadro de servidores públicos do município de Congonhas, o servidor Hudson Sebastião Oliveira Dutra, matrícula 20146426, nos termos do art. 129, II e 135, ambos da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Em decorrência da demissão, fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico exercido pelo servidor supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1144926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.120, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

### Nomeia Gerente I de Unidades Básicas de Saúde Região 2.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4028

**Art. 1º** Nomear Rafaela Inácio de Souza Ramalho no cargo em comissão de Gerente I de Unidades Básicas de Saúde Região 2 - símbolo "D", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 1º de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1145026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. FUMCULT/16/2025

Nomeia Gestor(a) e Fiscal, em processo de contratação da Fumcult- Congonhas para atuar no âmbito do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº FUMCULT/18/2023 Processo FUMCULT/18/2023 que tem como contratada a empresa **MT CONSTRUÇÃO , CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ- **18.068.488/0001-54**.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº PMC/97, de 10 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Dener Alexandre Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 20140173, para exercer a função de Gestor em substituição à servidora Rosana Oliveira Campos Alvim ; e os servidores Aguinaldo Tadeu Gomes, Diretor de Museus, matrícula nº 20140203; Myrna de Fátima Jerônimo, Diretora de Equipamentos Culturais, matrícula nº 20140212; e Flávia Cristina de Jesus, Gerente Administrativa, matrícula nº 20140198 para exercerem a função de Fiscal, no âmbito da contratação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº FUMCULT/18/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº FUMCULT/4/2023, Processo Licitatório nº FUMCULT/18/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Congonhas, 01 de Agosto de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro  
Diretor Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1145226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. FUMCULT/15/2025

Nomeia Gestor e Fiscal em processo de contratação da FUMCULT-Congonhas, derivadas da Lei Federal nº14.133/2021, para atuar no âmbito da contratação de serviços nº FUMCULT/03/2025, PRC 07/2025, que tem como contratada a empresa **Fibra Minas Telecom LTDA -Inscrita no CNPJ: 15.529.246/0001-22**.

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Myrna de Fátima Jerônimo, Diretora de Equipamentos culturais, Matrícula 20140212 para exercer a função de Gestora e o servidor William Assis Gomes Alves, Matrícula 20140204 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº FUMCULT/003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº FUMCULT/07/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de Agosto de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro  
Diretor Presidente FUMCULT



Código de Validação: 1145326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 63/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a GRUPO "CHAMA O SÍNDICO", ser realizado no dia 02 de agosto de 2025 (sábado), a partir das 20:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 1º de agosto de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1145426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO Nº PMC/97/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FREDERICO AUGUSTO FERREIRA SANTOS. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a GRUPO "CHAMA O SÍNDICO", ser realizado no dia 02 de agosto de 2025 (sábado), a partir das 20:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", a ser realizado na Praça de Eventos "Manoel Pereira da Silva" (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 01/08/2025.

Código de Validação: 1145526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90020/2025.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de Kits Lanches individuais destinados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD e outros usuários (acompanhantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir 04/08/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 18/08/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 18/08/2025. Local: (<https://bll.org.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1145726

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 4028

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

